

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 1º edição de 2013

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
- 1.1.2 - Sigla: UNILAB
- 1.1.3 - Código: 15497
- 1.1.4 - CNPJ: 00.394.445/0188-17
- 1.1.5 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.6 - Endereço do sítio da IES: www.unilab.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: PAULO SPELLER

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: JACQUELINE CUNHA DA SERRA FREIRE
- 1.3.2 - Telefone: 3366-7610
- 1.3.3 - e-mail: jacqueline@unilab.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS DA LIBERDADE (1050266)
Endereço: Av. da Abolição, 03
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Redenção-CE
CEP: 62790-000
Telefone: (85) 3366-4496

3 - Participação dos cursos no Sisu

3.1 - Cursos participantes

Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Código do curso: 1139343
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Trimestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 80
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00

Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: AGRONOMIA

Código do curso: 1161606

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 20

Vagas autorizadas: 72

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Código do curso: 1146146

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 16

Vagas autorizadas: 72

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,10	400,00
Matemática e suas Tecnologias	1,20	400,00
Redação	1,00	500,00

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código do curso: 1163805

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 20

Vagas autorizadas: 72

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	600,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ENERGIAS

Código do curso: 1155688

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 20

Vagas autorizadas: 72

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,10	400,00
Matemática e suas Tecnologias	1,20	400,00
Redação	1,00	500,00

Nome do curso: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Código do curso: 1168188

Turno: Integral (Noturno)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 320

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	600,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00

Nome do curso: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código do curso: 1168550

Turno: Integral (Noturno)

Periodicidade: Trimestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 18

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Redação	1,00	500,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1139343 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
1161606 - AGRONOMIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	1	4	1	3	18
1146146 - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	1	4	1	3	18
1163805 - ENFERMAGEM (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	1	4	1	3	18
1155688 - ENGENHARIA DE ENERGIAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	1	4	1	3	18
1168188 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	6	14	6	14	80
1168550 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
96	12	38	12	34	192

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

1. Fotocópias autenticadas:

a) Documento de identidade

b) CPF

c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)

f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço

4. 01 (uma) fotografia 3x4

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Fotocópias autenticadas:
 - a) Documento de identidade
 - b) CPF
 - c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
 - f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço

4. 01 (uma) fotografia 3x4

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- a) Preencher formulário a ser disponibilizado em chamada específica para este fim ;
- b) Entregar o formulário e a documentação em data, local e horário divulgado no site da Unilab.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia do certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso ;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso ;
- 2.4. Cópia do CTPS, quando for o caso ;

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4 SERVIDOR PUBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5 PROFISSIONAL AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa ;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6 DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- 6.2 Declaração informando o tipo de atividade que não exerce remunerada, com assinatura reconhecida em cartório;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7 TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, de que não possui esse documento.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
4. 01 (uma) fotografia 3x4

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- a) Preencher formulário a ser disponibilizado em chamada específica para este fim ;
- b) Entregar o formulário e a documentação em data, local e horário divulgado no site da Unilab.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia do certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso ;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso ;
- 2.4. Cópia do CTPS, quando for o caso ;

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4 SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5 PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa ;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6 DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7 TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, de que não possui esse documento.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Fotocópias autenticadas:
 - a) Documento de identidade

- b) CPF
 - c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
 - f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.
3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
4. 01 (uma) fotografia 3x4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Fotocópias autenticadas:
- a) Documento de identidade
 - b) CPF
 - c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
 - f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.
3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
4. 01 (uma) fotografia 3x4

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 7
Total de cursos não participantes do Sisu: 0
Total de vagas autorizadas e-MEC: 768
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 96
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 96
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 192

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Redenção - CE, 07/12/2012 14:13:25
PAULO SPELLER
244.242.691-91